

**Proc. Administrativo 5.183/2024**De: **Felipe Barco** Setor: **SOPU-CGEAI - Coordenadoria G. De E. De Atos I**Despacho: **11- 5.183/2024**Assunto: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 004/2024 - MODERNIZAÇÃO
ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

Leme/SP, 11 de Julho de 2024

Prezados,

O ajuste de ângulo de $-20^{\circ}/+20^{\circ}$ se mostrou o mais adequado por algumas razões:

Nós recebemos o parque de iluminação na forma que se encontra e, devido às variações nos braços das luminárias, com padrões diferentes entre si, optamos por adquirir luminárias com maior ângulo de ajuste para evitar que, após instaladas, iluminem o interior das residências.

Em casos similares ao nosso, percebemos que a maior reclamação dos munícipes, onde somente foi realizada a troca da luminária, é que a faixa de iluminação acaba incidindo dentro das residências.

—
Felipe Barco**Coordenador G. De E. De Atos Institucionais****Ramal 1048**

Prefeitura de Leme - Rua Dr. Armando de Sales Oliveira, 1085 Leme - São Paulo

Impresso em 11/07/2024 07:58:15 por CHRISTIAN CLAUDIO ALVES - DIRETOR DEP. LICITAÇÕES (matrícula 12985-2)

